ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25

C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 41/2019
Processo de Licitação: 41/2019

Data do Processo: 12/09/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, transbordo e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, no município de Braço do Trombudo, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 61/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 078/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO RECICLA RIO DO SUL; ISALETE NAGEL LARSEN

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em seguida ao credenciamento das empresas, a comissão analisou as documentações das empresas participantes. A Comissão verificou que a empresa Associação Recicla Rio do Sul não atendeu os itens 3.3.2, 3.3.4 e a alínea "a " do item 3.3.5 do edital, uma vez que a responsabilidade técnica do responsável não é compatível com o objeto da licitação; não apresentaram comprovante regularidade da proponente expedido por órgão do Meio Ambiente referente ao cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; não apresentou a Licença Ambiental expedida pelo órgão Ambiental competente referente Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. Desta forma em razão do não cumprimentos dos requisitos do edital por parte da empresa Associação Recicla Rio do Sul, a comissão deliberou em inabilitar a mesma do certame. A empresa Isalete Nagel Larsen não cumpriu com o item 3.5.1 do edital, uma vez que a Licença Ambiental de Operação n. 9900/2016 não é original, nem cópia autenticada por cartório e nem cópia autenticada por servidor da administração. Razão pela qual a empresa também restou inabilitada do certame. Esteve presente no certame a Sra. Mara Eliza Schaade, Assessora de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo. Diante disso abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 109 da lei 8.666 de junho de 1993 para interposição

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Braço do Trombudo, 22 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein	- Presidente da Comissão de Licitação
Jean Carlos Correa da Costa Scharf	membro
Marco Antonio Alves Valente	membro
Fabio Dalmarco	membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25

C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 41/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 12/09/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA CARLA DA SILVA	 - REP. ISALETE NAGEL LARSEN
MARA ELIZA SCHAADE	 - REP. ASSESSORA DE MEIO AMBIENT